LEI Nº 1426, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º "CAPUT" E AO INCISO I, DO ART, 2º DA LEI 1.143 DE 20 DE JUNHO DE 2007"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1.143, de 20 de junho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas".

Art. 2º - O inciso I do art. 2º da Lei 1.143, de 20 de junho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

I... Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um necessariamente da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 22 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO